



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
COORDENAÇÃO DE CONCURSOS, MOVIMENTAÇÃO E PROVIMENTO DE
PESSOAL
Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal**

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 15 de janeiro de 2026.

**CRONOGRAMA DE COMPARECIMENTO PARA AFERIÇÃO DE
VERACIDADE DE AUTODECLARAÇÃO**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da UFS, no uso de sua atribuições legais e considerando:

a Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27/06/2025, publicada no D.O.U. em 27/06/2025;
os Editais e Departamentos, abaixo relacionados;

Convoca os candidatos(as) aprovados(as) nos concursos públicos e processos seletivos simplificados, listados no quadro abaixo, a comparecerem às **09h do dia 26/01/2026, na sala da Coordenação de Desenvolvimento de Recursos Humanos (CDRH), localizada na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, São Cristóvão/SE**, para aferição da veracidade das informações prestadas no ato da inscrição, em relação à autodeclaração de que é pessoa preta ou parda.

EDITAL	DEPARTAMENTO/CAMPUS	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO/MATÉRIA DE ENSINO	DATA/HORÁRIO/LOCAL
Edital nº 003/2025	TEATRO/SÃO CRISTÓVÃO	Práticas Cênicas	Dia 26/01/2026, às 09h, na Sala do CDRH, Campus de São Cristóvão.
	HISTÓRIA/SÃO CRISTÓVÃO	História Antiga e História Medieval	
Edital nº 008/2025	CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS/SÃO CRISTÓVÃO	Ciência e Engenharia de Materiais	
Edital nº 010/2025	ENGENHARIA CIVIL/SÃO CRISTÓVÃO	Expressão Gráfica e Arquitetura	

A aferição será pautada apenas nos aspectos físicos (fenótipo), não sendo objeto de análise a ascendência, vínculos familiares, caracteres culturais ou religiosos, entre outros.

É recomendado que o(a) candidato(a) compareça ao local com os cabelos naturais, sem a utilização de qualquer tipo de maquiagem, óculos (escuros ou de grau), adornos ou acessórios na cabeça, tais como boné, chapéu, lenço, burca, gorro, turbante, tranças, dreads ou qualquer outro adereço.

O procedimento de aferição será filmado e gravado para fins de possíveis análises recursais. Em caso de recusa na filmagem por parte do(a) candidato(a), será eliminado(a) do concurso público.

Após o comparecimento do(a) candidato(a) perante a Comissão, essa se reunirá, sem a presença do(a) candidato(a), para deliberar sobre a compatibilidade da autodeclaração do(a) candidato(a) como seu fenótipo. A deliberação será feita por maioria de votos.

Posterior à publicação do resultado na página dos Editais, o(a) candidato(a), caso a veracidade não tenha sido atestada pela Comissão, terá ampla oportunidade de recorrer da decisão em até 02 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado da aferição.

Obs. 1: Os(as) candidatos(as) deverão comparecer munidos de um documento oficial de identificação com foto.

Obs. 2: A pessoa que não comparecer ao procedimento de confirmação complementar à autodeclaração poderá prosseguir na seleção pela ampla concorrência, desde que tenha alcançado pontuação suficiente para figurar na quantidade máxima de candidatos aprovados estabelecida pelo Anexo II do Decreto nº 9.739/2019.

Em caso de dúvidas, solicitamos que entre em contato através do e-mail: concursos@academico.ufs.br ou telefone: (79) 3194-6442 ou 3194-6518.

Atenciosamente.

Jailton de Jesus Costa
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas